



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 5399/2021

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022

### TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso,600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho Dra. Maria Cesarineide de Souza Lima, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º. 3057 – Santa Quitéria – CEP: 69.918-700 – Rio Branco-Acre, fone (068) 3223-2554/98112-2774, e-mail: gabinete.geral@ac.def.br , doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Acre, Sra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do PROAD n.º 5399/2021, com base nos incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 350/2020-CSJ, e inciso VI do artigo 5º da Resolução n. 87, de 25/11/2021, do CSJT.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Plácido de Castro/AC.

**Parágrafo Primeiro:** O espaço cedido para uso privativo do CESSIONÁRIO, localizado na Av. Epitácio Pessoa, 288, Centro, Plácido de Castro - AC, CEP: 69928-000, tem área de 202,24m², distribuído conforme o demonstrado no **ANEXO I**. As áreas não privativas, sejam externas ou internas, serão compartilhadas entre CEDENTE e CESSIONÁRIO.

**Parágrafo Segundo:** Os bens móveis, alocados dentro do espaço físico, cedidos ao CESSIONÁRIO, estão relacionados no **ANEXO II**.

**Parágrafo Terceiro:** A participação do CESSIONÁRIO no rateio das despesas decorrentes da cessão da área de ocupação exclusiva e da área comum se dará em relação a despesas com limpeza e conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância, bem como de outras despesas operacionais que se mostrarem necessárias ao funcionamento dos órgãos, em observância ao princípio da economicidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O imóvel ora cedido destina-se ao fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Plácido de Castro/AC, sendo vedado ao CESSIONÁRIO, sem prévia autorização do CEDENTE, dar-lhe outra destinação, bem como transferir ou ceder este



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 5399/2021

termo, sublocar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, a área cedida.

**Parágrafo Primeiro:** O CESSIONÁRIO poderá, às suas expensas, e mediante consentimento prévio e por escrito do CEDENTE, efetuar obras que tenham por finalidade adaptar a parte do imóvel cedido ao pleno funcionamento do Órgão, desde que estas não coloquem em risco a solidez e a segurança do imóvel, correndo por sua conta exclusiva todas as modificações a serem realizadas, devendo seguir as recomendações da Secretaria de Engenharia.

**Parágrafo Segundo:** O CESSIONÁRIO se responsabilizará pela guarda, conservação, manutenção, reparos e pela devolução nas condições entregues, considerando o desgaste natural, dos bens elencados no ANEXO II, disponibilizados pelo CEDENTE para uso na área cedida, devendo responder pelo dano ou extravio dos bens, após apuração em procedimento administrativo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Na ocasião de pintura geral ou outra atividade para a conservação /manutenção geral, que inclua a área cedida, haverá o rateio considerando a porção envolvida (interna e/ou externa).

**Parágrafo Quarto:** Poderá o CESSIONÁRIO proceder à identificação externa do local cedido, para servir como orientação para os usuários, seguindo a padronização visual indicada pelo CEDENTE, conforme ANEXO III, no mesmo padrão de formato, tamanho, cor e material que identifica a Vara do Trabalho de Plácido de Castro.

**Parágrafo Quinto:** O CESSIONÁRIO fica responsável pela instalação de linhas telefônicas e de dados, bem assim pelo pagamento de todas as despesas relacionadas, podendo, se necessário, fazer uso do serviço de acesso à internet, contratado pelo CEDENTE, nos primeiro 3 (três) meses.

**Parágrafo Sexto:** Caberá ao CESSIONÁRIO a responsabilidade de desligar o motor do gerador, nas ocasiões em que seu horário de expediente extrapolar o horário de funcionamento da Unidade Trabalhista do CEDENTE, sob pena de assumir eventuais custos, em caso de danificação do referido equipamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS BENFEITORIAS**

Qualquer alteração nos espaços físicos discriminados neste ajuste, como edificação de parede de alvenaria, divisória ou outros materiais similares, será realizada pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente às suas expensas, mediante prévio e expresso consentimento do CEDENTE.

**Parágrafo Único:** As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO nas áreas cedidas, sendo de interesse do CEDENTE, passam a integrá-las, e nelas deverão permanecer após a vigência da cessão, não ensejando direito de indenização e de retenção.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO DAS DESPESAS:**

O CESSIONÁRIO fica obrigado ao ressarcimento ao CEDENTE, a título de rateio das despesas comuns entre os órgãos, na forma proporcional à ocupação do prédio. Na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 5399/2021

tabela abaixo constam valores estimativos mensais, com base no consumo de meses anteriores, estando sujeitos a alterações por ocasião do aumento de circulação de servidores, sendo certo que tal rol é meramente exemplificativo, podendo haver a ocorrência de outras despesas operacionais a serem rateadas entre CESSIONÁRIO e CEDENTE:

DESPESAS	VALOR ESTIMATIVO MENSAL	VALOR ESTIMATIVO ANUAL
Energia Elétrica	R\$ 480,52	R\$ 5.766,24
Conservação e Limpeza	R\$ 1.635,02	R\$ 19.620,24
Vigilância	R\$ 3.865,84	R\$ 46.390,08
<b>Valor Total Estimativo</b>	<b>R\$ 5.981,38</b>	<b>R\$ 71.776,56</b>

**Parágrafo Primeiro:** O CEDENTE realizará ressarcimento referente ao rateio das despesas, trimestralmente, a partir de 10/03/2022.

**Parágrafo Segundo:** Ao final de cada trimestre, o CEDENTE realizará os cálculos para pagamento do rateio, aferindo-se o valor dos custos referentes ao trimestre e apresentará ao CESSIONÁRIO por meio de ofício com memória de cálculo anexa.

**Parágrafo Terceiro:** por ocasião do pagamento do rateio do 3º trimestre do ano-calendário, será antecipado o pagamento referente ao 4º trimestre do ano, cujos valores serão os mesmos do 3º, sendo reajustados, com acréscimo ou redução do valor quando do pagamento do trimestre seguinte.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO:**

O ressarcimento do rateio das despesas, por parte da CESSIONÁRIA, será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 080015 (Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região)

Gestão: 0001 (Tesouro Nacional)

Código de Recolhimento: 28955 - OUTROS RESSARCIMENTOS

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 5399/2021

São obrigações da CEDENTE:

- a. prestar ao CESSIONÁRIO todo o apoio necessário para que seja alcançado o interesse público que justificou a cessão;
- b. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO;
- c. obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

São obrigações do CESSIONÁRIO, entre outras estipuladas pelo CEDENTE:

- a. conservar as instalações físicas das áreas cedidas;
- b. prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- c. restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
- d. restituir os bens, elencados no anexo II, disponibilizados pelo CEDENTE para uso na área cedida, em perfeitas condições de uso;
- e. obediência às normas estabelecidas no Plano de Biossegurança do CEDENTE, para o uso da área comum das dependências;
- f. obediência às normas relacionadas à prestação da atividade de apoio e à utilização das dependências do CEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos da Instrução Normativa GP/DG n. 7, de 4 de dezembro de 2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, fica conforme a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização técnica do espaço físico será realizada pelos servidores FERNANDO YUJI GOULARTE SHIRAKURA e RENATO NUNES DE MORAES, respectivamente, fiscal e substituto eventual;

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização financeira referente ao recolhimento à Conta do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União, será executada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, pelos servidores RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, respectivamente, fiscal e substituto eventual.

**Parágrafo Terceiro:** O CEDENTE poderá examinar e vistoriar as áreas cedidas, por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a conceder-lhe autorização.

**Parágrafo Quarto:** As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Cessionária de suas responsabilidades

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 5399/2021

As partes poderão, em qualquer ocasião, rescindir o presente contrato, por sua vontade e conveniência, sem que seja devida qualquer indenização, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** Caberá ao CESSIONÁRIO, no caso de rescisão ou ao final de vigência do ajuste, restituir os espaços físicos cedidos em perfeitas condições de uso, retornando à feição original as áreas cedidas, se o CEDENTE assim o exigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O CEDENTE encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

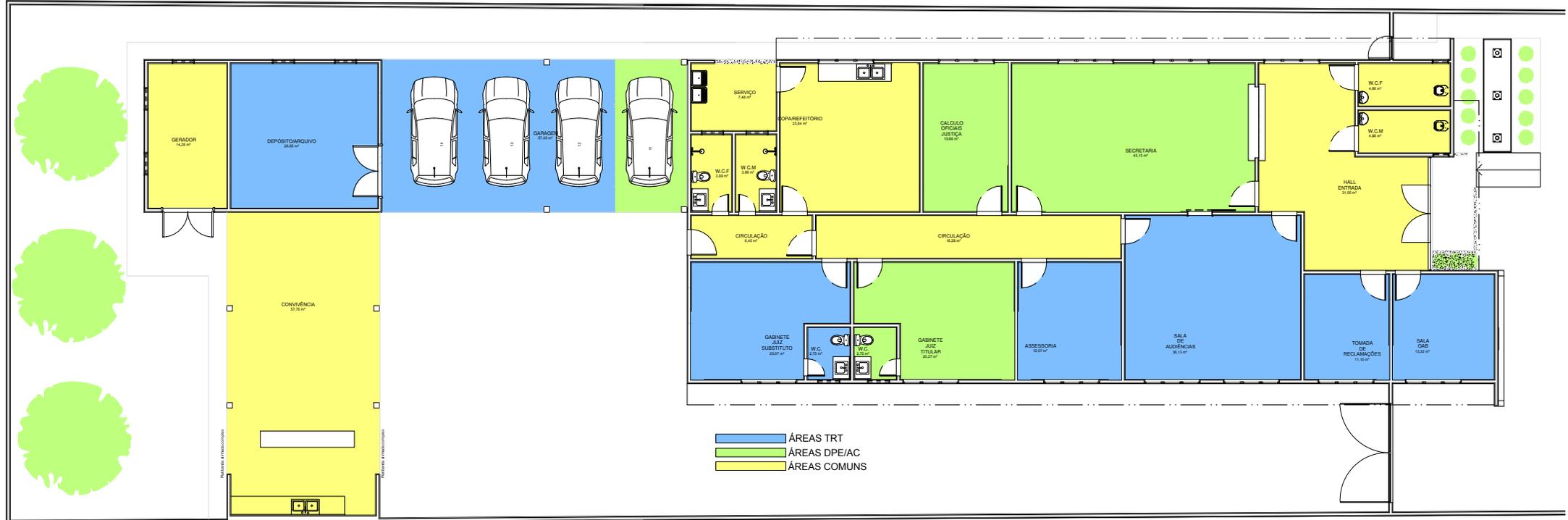
As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente a fim de que produza seus efeitos legais.

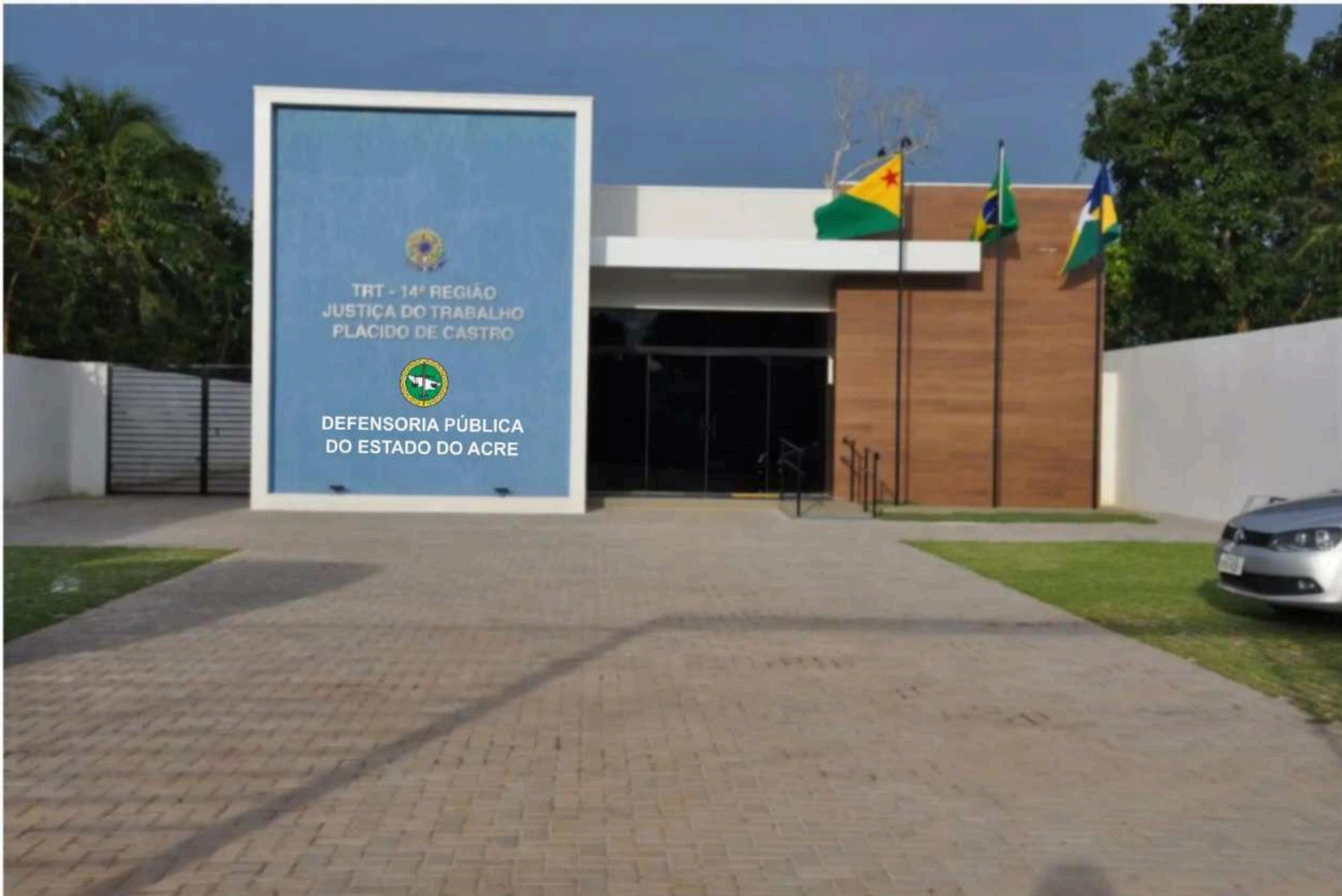
Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente do TRT da 14ª Região  
CEDENTE

(assinado digitalmente)  
Simone Jaques de Azambuja Santiago  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre  
CESSIONÁRIA



Bem	Tombo	Estado de Conservação	Local do Bem
CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, ECOINVERTER, COMPATÍVEL USO GÁS R-410A, COMPRESSOR ROTATIVO CC, CORRENTE VARIÁVEL, CAP	40251	Ótimo	Secretaria
CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, ECOINVERTER, COMPATÍVEL USO GÁS R-410A, COMPRESSOR ROTATIVO CC, CORRENTE VARIÁVEL, CAP	40195	Ótimo	Secretaria
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 01 MÓDULO EM "L" P/ 01 USUÁRIO, COM ATENDIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO:1500X1500X600X600X740MM-MARCA;	40929	Ótimo	Secretaria
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ DUAS SUPERFÍCIES DE 1500X1500, PARA DOIS USUÁRIOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO:3000X1500X600X600X740MM-MARC	40924	Ótimo	Secretaria
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ DUAS SUPERFÍCIES DE 1500X1500, PARA DOIS USUÁRIOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO:3000X1500X600X600X740MM-MARC	40923	Ótimo	Secretaria
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40934	Ótimo	Secretaria
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40943	Ótimo	Secretaria
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40944	Ótimo	Secretaria
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40941	Ótimo	Secretaria
ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 900X600X740 MM, MARCA:HOME OFFICE.	40948	Ótimo	Secretaria
POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	32769	Ótimo	Secretaria
POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	32771	Ótimo	Secretaria
POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER CREPE NA COR AZUL ROYAL, ERGONÔMICA, MOI	38542	Ótimo	Secretaria
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO, COM RODÍZIOS DUPLOS, BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/650 MM DE DIÂMET	40409	Ótimo	Secretaria
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO, COM RODÍZIOS DUPLOS, BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/650 MM DE DIÂMET	40405	Ótimo	Secretaria
IMPRESSORA LEXMARK T654DN	35033	Ótimo	Secretaria
IMPRESSORA LEXMARK T654DN	35032	Ótimo	Secretaria
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	36607	Ótimo	Secretaria
MICROCOMPUTADOR DE USO CORPORATIVO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, C/ DIREITO A DOWNGRADE P/ WINDOWS PROFESSIONAL 7 PROFES:	39052	Ótimo	Secretaria
MONITOR POSITIVO E2011PX	34532	Ótimo	Secretaria
MONITOR POSITIVO E2011PX	36112	Ótimo	Secretaria
MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO, EM CORES, LCD DE 19,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM SINAL RGB (VGA) ANALÓGICA E DVI-D OU HDMI DIGITAL, CON	39292	Ótimo	Secretaria
MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO, EM CORES, LCD DE 19,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM SINAL RGB (VGA) ANALÓGICA E DVI-D OU HDMI DIGITAL, CON	39386	Ótimo	Secretaria
NO-BREAK SMS SMALL	29616	Bom(Obs: Precisa carregar a bateria)	Secretaria
NO-BREAK SMS SENOIDAL	32606	Bom(Obs: Precisa carregar a bateria)	Secretaria
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK) DE 1400 VA COM SAÍDA EM CORRENTE ALTERNADA. 8 TOMADAS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. RE	37642	Bom(Obs: Precisa carregar a bateria)	Secretaria
CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, ECOINVERTER, COMPATÍVEL USO GÁS R-410A, COMPRESSOR ROTATIVO CC, CORRENTE VARIÁVEL, CAP	40000	Ótimo	Sala de Cálculos
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 01 MÓDULO EM "L" P/ 01 USUÁRIO, COM ATENDIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO:1500X1500X600X600X740MM-MARCA;	40930	Ótimo	Sala de Cálculos
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40938	Ótimo	Sala de Cálculos
POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	32765	Ótimo	Sala de Cálculos
IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND	31715	Ótimo	Sala de Cálculos
MICROCOMPUTADOR DE USO CORPORATIVO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, C/ DIREITO A DOWNGRADE P/ WINDOWS PROFESSIONAL 7 PROFES:	39027	Ótimo	Sala de Cálculos
MONITOR POSITIVO E2011PX	36097	Ótimo	Sala de Cálculos
MONITOR POSITIVO E2011PX	36081	Ótimo	Sala de Cálculos
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK) DE 600 VA COM SAÍDA EM CORRENTE ALTERNADA. 4 TOMADAS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. RI	37437	Bom	Sala de Cálculos
ESTAÇÃO DE TRABALHO EXECUTIVO COMPOSTO POR MESA PRINCIPAL E ANEXO DE INFORMÁTICA, MEDINDO:1650X1650X740 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40927	Ótimo	Gabinete do Substituto
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS E UM VÃO, MEDINDO:400X470X580 MM - MARCA:HOMEOFFICE.	40940	Ótimo	Gabinete do Substituto
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO, COM RODÍZIOS DUPLOS, BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/650 MM DE DIÂMET	40404	Ótimo	Gabinete do Substituto
ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 900X600X740 MM, MARCA:HOME OFFICE.	40947	Ótimo	Gabinete do Substituto



TRT - 14ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PLACIDO DE CASTRO



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO ACRE

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 0001825-65.2022.5.10.8000. Contrato nº 031/2022. Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA GB LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 10/03/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Maria Cristina Ribeiro Braga, Rep. Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com aquisição de 500 (quinhentas) inscrições na plataforma do Instituto Educere para acesso de cursos da área judiciária, administrativa, idiomas, qualidade de vida, sustentabilidade e desenvolvimento de competências, especialmente para aprimoramento das atividades diárias de trabalho dos servidores e magistrados do TRT da 11ª Região, bem como suprir as lacunas educacionais identificadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no Programa de Gestão por Competência, referenciadas no Projeto Gestão por Competências. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: INSTITUTO EDUCERE LTDA., CNPJ: 04.403.920/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 3º, VII, do Ato Conjunto 1/2013/TST.CSJT.ENAMAT, no valor total de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). MA-83/2022. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 9.3.2022, por Roberto César Lima dos Santos, Ordenador da Despesa da Escola Judicial - EJD11. RATIFICAÇÃO: Em 9.3.2022, por Audaliphil Hildebrando da Silva, Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial - EJD11.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 80013**

Nº Processo: 115572021. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, em elevador de passageiros instalado na Vara do Trabalho de Canoinhas-SC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/Florianópolis/sc, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER  
Assistente Chefe do Selic

(SIASGnet - 10/03/2022) 80013-00001-2022NE000057

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: ACT 1188/2022. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Santa Catarina. Objeto: Definição de procedimentos para o protesto de título executivo judicial consubstanciado em certidões de crédito judicial emitidas pelas Varas do Trabalho da 12ª Região. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 9-3-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo IEPTB/SC: Gustavo Soares de Souza Lima, Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019**

PROAD N.º 26982/2018. Contratante: TRT14ª Região. Contratada: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 13.912.590/0001-70. Objeto: repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2023, dotação orçamentária e endosso de garantia tratada no Contrato n.º 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em movimentação, carga e descarga, manuseio de móveis, material de consumo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 37/2018, e proposta comercial atualizada (id 304). Assinado: 9/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, elemento de despesa 3390.37.01, correspondendo ao valor anual de R\$ 230.563,68. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, diretor geral e ordenador de despesas do TRT14ª Região, e do outro, senhor Deyvison Barbosa Moraes.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2022**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 119/2022. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.072.076/0001-95. Objeto: cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinado: 8/3/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2022**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 119/2022. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.072.076/0001-95. Objeto: cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Plácido de Castro/AC. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinado: 8/3/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO PROAD Nº 8293/2021. Contrato Nº 02/2017. Partes: TRT e ATENAS ELEVADORES LTDA. CNPJ: 10.658.360/0001-39. Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 02/2017, a partir do dia 01/04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na VT de Birigui. Fundamento: Lei nº 8666/1993, artigo 78, inciso XII. Assina: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson. Data: 08/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: III TA Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objeto: exclusão, a partir de 23/02/2022, do quadro operacional do contrato, de 01 posto de trabalho, na função de motorista especial, ao valor de R\$ 7.299,42. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, parágrafo primeiro. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 23/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: II TA Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objeto: alteração das condições de pagamento do contrato por motivo de Cessão de Crédito decorrente de contrato administrativo firmado entre a contratada e a Caixa Econômica Federal. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, inciso II, alínea "c". Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 12/11/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CP0160/2019 (PROAD 11212/2021) Contrato: 57/2019. Espécie: II TA. Partes: TRT e CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 67.629.840/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/03/2022 a 31/08/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II. LO: 14303, de 21/01/2022, publicada em 24/01/2022. Nota de empenho: 2022NE381, de 18/02/2022. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Gian Carlo Moura de Lima. Data: 24/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: I TA. Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objetos: I - Alterar as redações do: a) parágrafo quarto da cláusula primeira, relativa às obrigações da empresa relativas ao pagamento de horas extras; b) caput e item dois da cláusula dez, relativos ao valor mensal do contrato; c) item cinco do parágrafo terceiro da cláusula treze, relativa à tributação incidente sobre o faturamento da empresa. II - Inserir os dispositivos: a) parágrafo décimo oitavo da cláusula onze, sobre repactuação das planilhas de horas extras. III - Inclusão dos anexos "C1" e "C2". Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a". Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 12/11/2021.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 02/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME (CNPJ: 05.808.979/0001-42). Item 03 - Cartucho de toner p/impressora laser Lexmark MS812dn, cor preto. Preço unitário R\$ 58,00. Item 16 Cartucho de toner impressora Samsung M2020W, preto. Preço unitário R\$ 78,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 03/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 08.692.456/0001-71). Item 21 - Cartucho de toner impressora Okidata E55112, preto. Preço unitário R\$ 110,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 04/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ: 23.791.227/0001-06). Item 02 - Unidade de imagem impressora Lexmark MS812dn e MX711dhe/520Z. Preço unitário R\$ 459,91. Item 07 - Cartucho de toner impressora Lexmark MX722ade, preto 58D2X00. Preço unitário R\$ 2.350,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 05/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: AURINO DOS SANTOS FILHO (CNPJ: 35.119.288/0001-00). Item 06 - Unidade de imagem impressora Samsung M3375FD, R204. Preço unitário R\$ 168,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 06/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: MACRO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 42.838.296/0001-64). Item 01 - Cartucho de toner impressora Lexmark MS812dn, preto 524-X. Preço unitário R\$ 337,00. Item 04 - Cartucho de toner impressora Samsung SL4070-FR, preto MLT-D203U. Preço unitário R\$ 211,92. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

**RETIFICAÇÃO**

Protocolo: 835/2021. Primeira Rerratificação ao Contrato nº 23/2021, cujos termos foram publicados no Diário Oficial da União do dia 02 de dezembro de 2021, Seção 3, página 226. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADO: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.399.398/0002-15. Objeto: alterar a cláusula primeira do Contrato 23/2021.

Onde se lê item 1, leia-se o item 2 da Ata de Registro de Preços de nº 11/2021 -TRT 4ª Região) - aquisição de 31 (trinta e um) nobreaks para instalação em rack. Assinam: Desembargador Presidente: Francisco José de Carvalho Neto (p/ CONTRATANTE) e o Sr. Vitor Pedro Alves (p/CONTRATADA).

